Acórdão Nº: 758/2023



## **ACÓRDÃO**

**GOIASTELECOM GOIAS TELECOMUNICAÇÕES** S.A. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. **EXERCÍCIO** 2020. DE REGULARIDADE. AUSËNCIA DE **IMPROPRIEDADE** IRREGULARIDADE. QUITAÇÃO. **DESTAQUES. ARQUIVAMENTO.** Por expressarem, de forma clara e objetiva, exatidão dos а demonstrativos contábeis, а legalidade, a legitimidade economicidade dos atos, impõe-se a regularidade das contas

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos n.º 202100047002117/102-01, Prestação de Contas Ordinária da Companhia Goiás Telecomunicações S.A - Goiás Telecom, referente ao exercício de 2020,

apresentadas.

## ACORDA,

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos seus membros, tendo o relatório e voto como partes deste, no sentido de julgar regular as contas de 2020 da Goiás Telecom, por expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do então Diretor-Presidente da Goiás Telecom, Sr. Hipólito Prado dos Santos, , com fundamento no artigo 72, da Lei 16.168/2007 – LOTCEGO, e, por conseguinte, com fundamento no parágrafo único desse artigo, dê quitação ao gestor responsável.

Acórdão Nº: 758/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Destaque-se, no acórdão a possibilidade de reabertura das contas, conforme previsão do artigo 129 da LOTCE-GO, e ainda, a previsão contida no artigo 71 da referida lei, os processos em andamento neste Tribunal de Contas com vistas a dar efetividade às ressalvas, relacionados a:

- a) tomada de contas especial;
- b) inspeções ou auditorias cujo período envolva mais de um exercício;
- c) registro de atos de pessoal;
- d) obras e/ou serviços paralisados; e
- e) qualquer processo que se identifique dano ao erário.

Cumprida as formalidades, arquivem-se os autos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202100047002117

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA Data: 09/03/2023 15:16

Função: Presidente assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA Data: 09/03/2023 15:16

Função: Relator assinante





Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA

Data: 06/03/2023 10:43

Função: Conselheiro assinante





Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI

Data: 06/03/2023 11:31

Função: Conselheiro assinante





Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO Data: 09/03/2023 06:49

Função: Conselheira assinante





Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE

Data: 06/03/2023 10:20

Função: Conselheiro assinante





Assinado por CELMAR RECH

Data: 06/03/2023 10:04

Função: Conselheiro assinante





Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES Data: 06/03/2023 16:39

Função: Procurador assinante



